De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario.php

SEGUNDA-FEIRA 17/10/2016 ANO: **VIII** Nº: **1780** PÁG: **01** EDIÇÃO DE HOJE: **17 PÁGINAS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 774/16, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2016, com base no art.6° da Lei Municipal nº. 4.432, de 11 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais),

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103020012.2.069/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... ..... R$ 270.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... ..... R$ 7.000,00
Fonte de Recurso 499
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais..... ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 499
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 499
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica..... ..... R$ 80.000,00
Fonte de Recurso 499

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2016 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	Gestão do SUS	477.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º , com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2° do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I e II da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL**					
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**					
2.069	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS**					
	Fonte de recurso 499					
	3.1.90.11.00- Venc. Vant..Fixas-Pes.Civil	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**270.000**	**-**
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**7.000**	**-**
	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**20.000**	**-**
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**100.000**	**-**
	3.3.90.39.00 - Outros S. Ter. – P. Jurídica	**R$ 1,00**	**-**	**-**	**80.000**	**-**
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Piscossocial CAPS	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas atividades orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL**		
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.069	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS**		
	Fonte de recurso 499		
	3.1.90.11.00- Venc. Vant..Fixas-Pes.Civil	**R$ 1,00**	**270.000**
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**R$ 1,00**	**7.000**
	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**R$ 1,00**	**20.000**
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	**100.000**
	3.3.90.39.00 - Outros S. Ter. – P. Jurídica	**R$ 1,00**	**80.000**
0001	Manter as atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de outubro de 2016.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 755/16, de 04 de outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na Lei nº 3.815, de 22/09/10, que dispõe sobre a criação do Grupo Ocupacional/subgrupo GOP 5;

- A Incorporação da Função Gratificada, concedida com fundamento na Lei nº. 3.095/04, alterada pela Lei nº. 3.516/08;

- Decisão Monocrática do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que suspendeu a decisão liminar proferida nos autos de Ação Anulatória nº 5744-58.2016.8.16.0045, movida por Elizabeth Ruiz referente à Decisão Superior exarada no Processo Administrativo nº 2886, de 13/02/13, de fls 415-419;

DECRETA :

Art. 1º - REENQUADRAR, a servidora, abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Advogado,** no Grupo Ocupacional Profissional, **Subgrupo 5**; e **REPOSICIONAR**, conforme tempo de serviço e promoções funcionais/incorporações já concedidas**,** conforme Tabela Salarial, instituída no Anexo III-C, da Lei nº 2.879, de 03/04/02, e alterações posteriores.

Nome da Servidora: **Elizabeth Ruiz** Matrícula nº. 49646-2	
Enquadramento pela Lei nº. 2.879/02, Promoções Funcionais já concedidas até 20/10/10, data da vigência da Lei nº 3.815/10.	Nível 14
Atos concessórios da vantagem incorporada	Decreto nº 313/08, retificado pelo Decreto nº 771/08
Critério utilizado para o reenquadramento, considerando vantagem incorporada	Vencimento do cargo efetivo acrescido da Função Gratificada de Diretor Técnico, símbolo FGT.
Nível resultante do reenquadramento	**Nível 30**

Art. 2º - Consequentemente **ficam retificadas as concessões posteriores,** conforme segue: **Promoções Funcionais** referentes aos biênios 2010/2012 e 2012/2014, concedidas pelos Decretos de nºs 1126/12 e 1198/14, respectivamente para os **níveis 32 e 34,** não como constaram.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **20/10/10**, data da publicação da referida Lei, revogadas as disposições em contrário, e anulados os reenquadramentos procedidos pelos Decretos nºs 738/10 e 834/10, no que se refere à servidora em questão.

Arapongas, 04 de outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

NATÁLIA RAGUSA ROCHA CORTEZ
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO nº. 769/16, de 14 de outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de **17 de outubro de 2016,** os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação
Irineu Berestinas	Assessor II	Gabinete do Prefeito
Reinaldo Soares de Souza	Gerente Distrital de Arivanduva	Gabinete do Prefeito
Aline Katiussia de Andrade	Assessor IV	Gabinete do Prefeito
Maria Regina da Silva Pinto	Assessor IV	Gabinete do Prefeito
Luis Antonio Balbino	Assessor IV	Gabinete do Prefeito
Marcelo Perroni Nagy	Assessor IV	Gabinete do Prefeito
Lusia Fatima Vechiatto Boro	Assessor IV	Gabinete do Prefeito
Taís dos Santos Leão	Assessor IV	Gabinete do Prefeito
Fernanda Tavares da Rocha	Gerente de Acomp. e Orient. de Gestão	UCI
Paula Santos Duarte	Chefe de Div - Comunicação	SEGOV
Luiz Antonio de Andrade Alves	Chefe de Divisão - Imprensa	SEGOV
Marisa Apª. Mendes Ferreira	Gerente de Licit. e Contratos	SEMAD
Ivaldo Netto da Silva	Gerente de Manut e Ser. Gerais	SEMAD
Marlice Aparecida Afonso	Chefe de Divisão - Orçamentos	SEMAD
Arlindo Braz	Chefe de Div - Folha de Pagto.	SEMAD
Ana Claudia de Toledo Cândido	Chefe de Div. – Concessão Benefícios	SEMAD
Juliana Sartori Molinari	Chefe de Divisão – Avaliação de Desempenho	SEMAD
Tarciso Gardino de Oliveira	Chefe de Divisão – Infraestrutura Física	SEMAD
Talita Carla de Oliveira	Chefe de Div– Cadastro Imobiliário	SEFIN
Renato Ribeiro dos Santos	Chefe de Divisão – Taxas e Cadastro Mobiliário	SEFIN
Solange da Silva	Chefe de Divisão – Fiscalização Fazendária	SEFIN
Miroel Madureira Cayres	Chefe de Divisão – IPTU e ITBI	SEFIN
André Ricardo Bettin	Assessor Técnico Executivo	SAUDE
Evandro Hubaryk de Moraes	Chefe de Divisão – Adm. de Contratos e Convênios	SAUDE
Maria Soares	Chefe de Div. – Labor e Saú Púb	SAUDE
Maria Inês Zanin da Silva	Chefe de Divisão – Assistência Farmacêutica	SAUDE
José Eduardo Trombini	Chefe de Divisão – Central de Ambulância	SAUDE
Alethea Vicentin de Araújo	Chefe de Divisão - UPA 24 horas	SAUDE
Jorge da Silva	Chefe de Divisão – Coordenação Técnica	EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Gasparotti	Gerente de Comunicação	SECLE
Rosika Maria B. Ramirez	Assessor Técnico	SECLE
Keyla Fernanda Bastos de Oliveira	Chefe de Divisão – Adm. Financeira e Orçamentária	SEMAS
Luiz Sérgio Lopes da Silva	Diretor de Meio Ambiente	SEASPMA
Adriano Vicensi	Assessor Técnico Executivo	SEASPMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Marco Aurélio Vieira	Chefe de Divisão – Limp. Públ. e Man. de Logradouro	SEASPMA
Geancarlo Ferronato	Assessor Técnico	SEODUR
Sirley Eiko Tokushima Sato	Gerente de Obras Viárias	SEODUR
Indalécio Soltys	Ger. de Obras Púb e Orçam.	SEODUR
Mayara da Silva	Gerente de Habitação	SEODUR
Carlinhos Augusto dos Santos	Gerente de Geoprocessamento	SEODUR
Nadir Viezzi	Diretor da Ind. Com. e Turismo	SEMIC
Miguel Lioggi Netto	Diretor de Fomento	SEMIC
Rubia Carla S. de Oliveira	Ger. da Ind. e Des. Econômico	SEMIC
Felipe Brunelli Rosa	Gerente do Comércio	SEMIC
Claudia Bibiano G. Inoue	Gerente de Turismo	SEMIC
Mário Antonio Cardoso	Diretor de Segurança Pública	SESTRAN
João Carlos Schelen	Gerente Adm do Trânsito	SESTRAN
Sharmila Larissa Fedrigo	Chefe de Divisão – Apoio Adm.	SESTRAN
Airton Marques Perdigão	Chefe de Divisão – Fisc. e Educação no Trânsito	SESTRAN
Noelza Gouvea	Chefe de Divisão – Recepção e Distrib. de Alimentos	SESAN

Arapongas, 14 de outubro de 2016.

NATALIA RAGUSA ROCHA CORTEZ
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO nº. 770/16, de 14 de outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de **17 de outubro de 2016,** os servidores efetivos abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação
Maria Marta Tannouri Garbin	Diretor de Recursos Humanos	SEMAD
Valdinei Juliano Pereira	Assessor Técnico Executivo	SEMAD
Aline Alves Goes Ferreira	Gerente da Frota Municipal	SEMAD
Tieko Saito Pereira	Gerente de Gestão de Pessoal	SEMAD
Franciele Aparecida V. da Silva	Assessor Técnico	SEMAD
Sérgio Fernando de O. Simplício	Gerente de Tributação	SEFIN
Jaime Biazon	Gerente de Fiscalização Fazendária	SEFIN
Ivone Fonçatti Morelli	Ger. Adm e Fluxo de Caixa	SEFIN
Gisele Ferreira	Assessor Técnico	SAUDE
Mirian Mitio Yamamoto T. Omuro	Gerente do Prog. de Saúde da Família	SAUDE
Flora Hisatugo	Gerente de Vigilância Epidem.	SAUDE
Cleusa Esmério P. da Silva	Ger. de Vig. San. e Ambiental	SAUDE
Caliston Anselmo Borrasca	Ger. Odontológico	SAUDE
Cristiani Gonçalves M. da Rocha	Chefe de Divisão – Internamento Domiciliar	SAUDE
Solange de Fátima G. Straparava	Gerente de Ação Cultural	SECLE
Marly Laguna Sinero	Assessor Técnico	SEMAS
Fábio Aparecido de Oliveira	Ger. de Gestão do SUAS	SEMAS
Rosangela Pereira Dias	Chefe de Divisão – Escola do Trabalho	SEMAS
Jacson Mário Rosário de Moura	Chefe de Divisão - CEMAF	SEMAS
Érica Fernandes Alvares	Chefe de Divisão - CRAS	SEMAS
Deli Aparecida da Silva	Chefe de Divisão – Vigilância Socioassistencial	SEMAS
Carlos Helbel	Diretor de Agricultura e Des. Sust.	SEASPMA
Sandra de Fátima Tototo de Oliveira	Assessor Técnico	SEASPMA
Sidnei Carlos Macedo	Gerente de Agropecuária e Des. Sustentável	SEASPMA
Oswaldecy Buzatto	Gerente de Des. Urbano	SEODUR
Adenilson do Carmo Silva	Ger. de Plan. Urbano	SEODUR
João Maicon Marques	Ger. Adm de Segurança Pública	SESTRAN
Roberto Rodrigues	Gerente de Planejamento	SESTRAN
Maria Lúcia Gomes	Gerente Executivo	SESTRAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de **17 de outubro de 2016,** os servidores abaixo relacionados, do exercício de Função Gratificada, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Lotação
Eucir Antonio Zanatta	Direção Técnica	SAUDE
Norberto Assis Membrive	Direção Técnica	SAUDE
Lúcia Helena Mainardes Rehme	Gerencia Operacional	SAUDE
Otílio José de Oliveira	Gerencia Operacional	SAUDE

Arapongas, 14 de outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

NATALIA RAGUSA ROCHA CORTEZ
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO nº. 771/16, de 14 de outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para exercerem os cargos de provimento em comissão, de conformidade com a Lei 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), combinado com a Lei n° 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município), conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Data de Início
112526/1	Antônio Lucio Nonis Junior	Assessor Técnico – Símbolo FG2	ESPORTE	03/10/2016
79375/1	Lorraini Sibila Teixeira Petrelli	Dir.de Gestão da Pol. Mun. De Ass. Social – Símbolo – FG1	SEMAS	03/10/2016
63517/2	Adenilson do Carmo Silva	Gerente de Gestão do SUAS – símbolo CC3	SEMAS	17/10/2016
107093/3	Sandra de Fátima Totolo de Oliveira	Assessor Técnico – símbolo CC3	SAUDE	17/10/2016

Art. 2º - NOMEAR, o servidor **Vagner Mantovani**, matrícula nº 69957/3, ocupante de cargo de provimento efetivo, para responder, cumulativamente, pela Diretoria da Tecnologia da Informação e pela Diretoria de Recursos Humanos, a partir de 17/10/2016.

Arapongas, 14 de outubro de 2016.

NATALIA RAGUSA ROCHA CORTEZ
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO nº. 772/16, de 14 de outubro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos de provimento em comissão, de conformidade com a Lei 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), combinado com a Lei n° 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município), conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	símbolo	Lotação	Data de Início
96962/2	Osvaldo Magro	Gerente Técnico de Trânsito	CC3	SESTRAN	06/10/2016
110620/1	Fernanda Tavares da Rocha	Gerente de Vigilância Epidem.	CC3	SAUDE	17/10/2016
97012/2	Elvira Gasparini	Assessor Técnico	CC3	SEMAS	17/10/2016
81515/7	Benedito Cândido Ramalho	Chefe de Divisão – Apoio Adm.	CC4	SESTRAN	17/10/2016
1197416/2	André Ricardo Bettin	Gerente da Frota Municipal	CC3	SEMAD	17/10/2016
116009/2	Ana Claudia de Toledo Cândido	Assessor IV	CC4	Gabinete do Prefeito	17/10/2016

Arapongas, 14 de outubro de 2016.

NATALIA RAGUSA ROCHA CORTEZ
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 21/11/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOJ8917	274270NIC0004543	1/10/2016	50020	R$ 127.69
CRW1020	274270A000062735	25/7/2016	55680	R$ 127.69
IMN9704	274270A000062522	26/7/2016	51851	R$ 127.69

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 24/11/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACF5392	274270A000062746	27/7/2016	60501	R$ 191.54
AII4658	274270A000062605	22/7/2016	54521	R$ 127.69
APO2856	274270A000062747	27/7/2016	60501	R$ 191.54
ASK6309	274270A000062607	26/7/2016	51851	R$ 127.69
ASM1190	274270A000062748	27/7/2016	73662	R$ 85.13
ATH0299	274270A000062745	27/7/2016	73662	R$ 85.13
AUA7570	274270A000062970	27/7/2016	73662	R$ 85.13
AVG9416	274270A000062606	26/7/2016	73662	R$ 85.13
AYX4139	274270A000062608	26/7/2016	51851	R$ 127.69
AZK9516	274270A000062749	27/7/2016	60501	R$ 191.54
BES8020	274270A000062744	27/7/2016	73662	R$ 85.13
CMX8170	274270A000062609	26/7/2016	51851	R$ 127.69
DML8706	274270A000062976	29/7/2016	73662	R$ 85.13
FJJ3956	274270A000062750	27/7/2016	73662	R$ 85.13

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 25/11/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACY1682	274270A000062826	29/7/2016	60412	R$ 127.69
AFJ6854	274270A000062555	27/7/2016	54870	R$ 127.69
AKS6783	274270A000061139	30/7/2016	51851	R$ 127.69
ALJ5443	274270A000063001	29/7/2016	55680	R$ 127.69
AMU7276	274270A000062554	27/7/2016	54870	R$ 127.69
ANA3248	274270A000063004	29/7/2016	55417	R$ 127.69
AON2564	274270NIC0004545	5/10/2016	50020	R$ 170.26
ARI1065	274270A000062553	25/7/2016	73662	R$ 85.13
ARN1899	274270A000063002	29/7/2016	55414	R$ 127.69
ARX1703	274270A000061135	1/8/2016	54521	R$ 127.69
ASO9025	274270A000061143	1/8/2016	61220	R$ 191.54
ASY2751	274270A000062827	29/7/2016	54870	R$ 127.69
ATQ5336	274270NIC0004544	5/10/2016	50020	R$ 127.69
AUY1457	274270A000061136	30/7/2016	60501	R$ 191.54
AUZ5907	274270NIC0004546	5/10/2016	50020	R$ 127.69
AVT8084	274270A000062557	29/7/2016	60501	R$ 191.54
AVT8084	274270A000062558	29/7/2016	73662	R$ 85.13
AVW2029	274270A000063003	29/7/2016	55417	R$ 127.69
AVW7438	274270NIC0004547	5/10/2016	50020	R$ 85.13

AWC2786	274270NIC0004549	5/10/2016	50020	R$ 85.13
AYF2016	274270NIC0004548	5/10/2016	50020	R$ 127.69
BAM4587	274270A000061140	30/7/2016	73662	R$ 85.13
BBW0205	274270A000061137	30/7/2016	54521	R$ 127.69
CAR9129	274270A000061141	30/7/2016	51851	R$ 127.69
CNG2555	274270A000062005	31/7/2016	57380	R$ 191.54
CVM5880	274270A000063006	29/7/2016	55680	R$ 127.69
DID6361	274270A000062556	27/7/2016	73662	R$ 85.13
HSD2375	274270A000062828	31/7/2016	60501	R$ 191.54
NTK1502	274270A000062825	29/7/2016	73662	R$ 85.13
PWF7589	274270NIC0004550	5/10/2016	50020	R$ 127.69

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 25/11/2016.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABY8953	274270A000063669	27/9/2016	51851	
ABY9364	274270A000063421	28/9/2016	60412	
ADI0995	274270A000063622	29/9/2016	51930	
AFJ3352	274270A000063419	26/9/2016	73662	
AFK6925	274270A000063619	27/9/2016	60412	
AGZ7847	274270A000063774	27/9/2016	60412	
AIM5075	274270A000063861	23/9/2016	73662	
AIV7298	274270A000063862	23/9/2016	73662	
AKA0787	274270A000063761	21/9/2016	59910	
AKJ8781	274270A000063672	27/9/2016	61300	
AKP0052	274270A000063766	23/9/2016	73662	
ALJ5443	274270A000063418	24/9/2016	55417	
AMF6824	274270A000063417	22/9/2016	54526	
ANC2771	274270A000063767	23/9/2016	73662	
ANC9895	274270A000063771	23/9/2016	57380	
ANE7946	274270A000063752	19/9/2016	55414	
ANT0637	274270A000063415	22/9/2016	51851	
ANX4752	274270A000063615	21/9/2016	59910	
ANY6736	274270A000063666	27/9/2016	73662	
AOB2412	274270A000063668	27/9/2016	58780	
AOJ3157	274270A000060326	28/9/2016	58780	
AQF2984	274270A000063776	27/9/2016	60412	
AQF9882	274270A000063753	21/9/2016	60501	
AQP8343	274270A000063764	21/9/2016	59910	
ARG3591	274270A000063670	27/9/2016	73662	
ARZ6423	274270A000063778	27/9/2016	60412	
ASI8947	274270A000063623	29/9/2016	51930	
ATC7365	274270A000063780	27/9/2016	51930	
ATL8241	274270A000063763	21/9/2016	73662	
ATO3989	274270A000063801	24/9/2016	60412	
AUD5281	274270A000063757	21/9/2016	55411	
AUU2242	274270A000063620	27/9/2016	60412	
AVP8798	274270A000063756	21/9/2016	55411	
AVT1779	274270A000058710	19/9/2016	54521	
AVW2998	274270A000063781	27/9/2016	51930	
AVY7693	274270A000063673	27/9/2016	60412	
AWN3105	274270A000063420	26/9/2016	73662	

AWV5028	274270A000063762	21/9/2016	73662	
AXA5986	274270A000063416	22/9/2016	73662	
AXB6248	274270A000063768	23/9/2016	60501	
AXQ4027	274270A000063772	23/9/2016	73662	
AXQ6697	274270A000063773	27/9/2016	55411	
AXW4056	274270A000063614	19/9/2016	60412	
AYD8154	274270A000063414	22/9/2016	73662	
AYO3281	274270A000063617	23/9/2016	60412	
AYS3146	274270A000063618	23/9/2016	52662	
AZD2754	274270A000063777	27/9/2016	73662	
AZH4103	274270A000063221	28/9/2016	60501	
AZH4103	274270A000063775	27/9/2016	73662	
BAM2467	274270A000063769	23/9/2016	73662	
BAN9240	274270A000063671	27/9/2016	73662	
BDW1980	274270A000063863	23/9/2016	54870	
CLF3253	274270A000063868	27/9/2016	54870	
DCD9941	274270A000062545	28/9/2016	55411	
DDK7539	274270A000063621	27/9/2016	51930	
DDR8948	274270A000063867	27/9/2016	54870	
DPN0375	274270A000063674	27/9/2016	55680	
DWZ9857	274270A000063770	23/9/2016	52070	
EBQ4266	274270A000063755	21/9/2016	73662	
EDE6222	274270A000063754	21/9/2016	55414	
FSI7641	274270A000063759	21/9/2016	73662	
HIO2648	274270A000063865	27/9/2016	54870	
IKP8090	274270A000063624	29/9/2016	60681	
IXG0463	274270A000063760	21/9/2016	60501	
MVW9117	274270A000063667	27/9/2016	60412	
OWX2067	274270A000063803	27/9/2016	73662	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 28/11/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFC3599	274270A000062911	25/7/2016	60412	R$ 127.69
AHY9700	274270A000058692	10/5/2016	59670	R$ 957.70
AID3483	274270A000061471	30/5/2016	60681	R$ 127.69
AIP6261	274270A000061076	21/5/2016	55417	R$ 127.69
AJW2733	274270A000060838	23/5/2016	55414	R$ 127.69
AKN3205	116100E006058953	4/5/2016	60501	R$ 191.54
AKZ2471	274270A000060244	26/7/2016	52311	R$ 85.13
ALE4691	274270A000061824	27/6/2016	60412	R$ 127.69
ALI0556	274270A000056326	19/5/2016	60681	R$ 127.69
ALO1109	274270A000055281	12/5/2016	55417	R$ 127.69
AML8957	274270A000062612	30/7/2016	60681	R$ 127.69
AOI2483	274270A000062910	25/7/2016	54870	R$ 127.69
AOU3656	274270A000059375	18/6/2016	70301	R$ 191.54
APJ3433	274270A000061188	28/5/2016	55414	R$ 127.69
AQX7367	274270A000059676	14/5/2016	51851	R$ 127.69
AQY6029	274270A000060576	31/7/2016	60501	R$ 191.54
ARD1605	274270A000061303	23/5/2016	55411	R$ 127.69
ARD7645	274270A000059664	18/4/2016	73662	R$ 85.13
ARR2128	274270A000060937	18/5/2016	55415	R$ 127.69

ASF4114	274270A000060953	18/5/2016	60501	R$ 191.54
ASH4633	274270A000062908	25/7/2016	60412	R$ 127.69
ASK7147	274270A000061667	11/6/2016	55417	R$ 127.69
ASN6672	274270A000062616	3/8/2016	55415	R$ 127.69
ASZ6620	274270A000062913	29/7/2016	73662	R$ 85.13
ATT5482	274270A000062906	23/7/2016	55680	R$ 127.69
AUA7955	274270A000062909	25/7/2016	55680	R$ 127.69
AUF8625	274270A000058641	10/5/2016	60175	R$ 191.54
AUG4706	274270A000062617	3/8/2016	55414	R$ 127.69
AVH2464	274270A000060870	19/5/2016	60412	R$ 127.69
AVM9724	274270A000060575	31/7/2016	73662	R$ 85.13
AVN6303	274270A000060632	12/5/2016	73662	R$ 85.13
AVU7166	274270A000062614	3/8/2016	55417	R$ 127.69
AWA4342	116100E006058514	18/6/2016	60501	R$ 191.54
AWT5352	274270A000061341	18/6/2016	55414	R$ 127.69
AWV3620	116100E005547323	13/5/2016	54870	R$ 127.69
AXE4973	274270A000061092	27/5/2016	55415	R$ 127.69
AXI2535	274270A000058687	10/5/2016	55414	R$ 127.69
AXM6344	274270A000061322	4/6/2016	60412	R$ 127.69
AXQ7980	274270A000062618	3/8/2016	56731	R$ 85.13
AXX1650	274270A000062162	1/7/2016	55415	R$ 127.69
AXZ2742	274270A000060907	16/5/2016	55417	R$ 127.69
AYC5420	274270A000061674	11/6/2016	58192	R$ 574.62
AYK1937	274270A000060640	14/5/2016	60501	R$ 191.54
AZA3867	274270A000062615	3/8/2016	54526	R$ 127.69
AZJ0711	274270A000059875	22/4/2016	73662	R$ 85.13
AZO0065	274270A000045189	12/5/2016	60501	R$ 191.54
AZX2267	274270A000062907	25/7/2016	73662	R$ 85.13
BAL0823	274270A000061046	3/6/2016	54870	R$ 127.69
BEC5070	274270A000062914	29/7/2016	51851	R$ 127.69
DFG6558	274270A000058481	23/5/2016	54522	R$ 127.69
DFY1373	274270A000062611	30/7/2016	60681	R$ 127.69
EYL2506	274270A000058644	10/5/2016	55417	R$ 127.69
FRA4200	274270A000061909	21/6/2016	60501	R$ 191.54
IJK6365	274270A000062912	29/7/2016	51930	R$ 191.54
IJK7382	274270A000062613	3/8/2016	55416	R$ 127.69
LUF0482	274270A000061037	1/6/2016	55415	R$ 127.69

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 28/11/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABZ5984	274270A000062986	4/8/2016	73662	R$ 85.13
AFK8843	116100E005769495	23/7/2016	65640	R$ 191.54
AHB9430	116100E006059107	27/7/2016	60501	R$ 191.54
AHK0517	274270A000062979	2/8/2016	73662	R$ 85.13
AHV1955	274270A000062985	4/8/2016	73662	R$ 85.13
AOB8090	274270A000062983	4/8/2016	51851	R$ 127.69
AOT3526	274270A000061144	1/8/2016	73662	R$ 85.13
AQZ0342	274270A000062068	1/8/2016	73662	R$ 85.13
ARF1889	274270A000061142	1/8/2016	73662	R$ 85.13
ARI7938	274270A000060324	2/8/2016	73662	R$ 85.13
ARN5979	274270A000062981	2/8/2016	73662	R$ 85.13

ARS3992	116100E006058535	26/7/2016	54523	R$ 127.69
ATW5471	116100E005903299	31/7/2016	60501	R$ 191.54
ATX8144	274270A000062978	2/8/2016	54790	R$ 85.13
AUQ5296	274270A000062689	2/8/2016	73662	R$ 85.13
AWZ1080	274270A000062982	2/8/2016	73662	R$ 85.13
AXL2808	116100E006058540	3/8/2016	59910	R$ 191.54
AXQ0153	274270A000062687	2/8/2016	73662	R$ 85.13
AXR1374	274270A000062691	2/8/2016	55417	R$ 127.69
AXU1039	274270A000062686	28/7/2016	73662	R$ 85.13
AZR1685	274270A000062688	2/8/2016	55415	R$ 127.69
BAF3895	274270A000061146	1/8/2016	60501	R$ 191.54
BAM2467	274270A000062980	2/8/2016	73662	R$ 85.13
DDC1025	274270A000062690	2/8/2016	73662	R$ 85.13
DGN4254	116100E005769496	23/7/2016	55250	R$ 85.13
DRG6270	274270A000062069	3/8/2016	73662	R$ 85.13
GXA3596	274270A000062984	4/8/2016	73662	R$ 85.13
JWY6630	274270A000062831	2/8/2016	61220	R$ 191.54
MCJ2979	116100E006058532	26/7/2016	54870	R$ 127.69
NDU9689	116100E006058533	26/7/2016	54870	R$ 127.69
NFH2974	274270A000062977	2/8/2016	73662	R$ 85.13

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 29/11/2016.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AKI8299	116100E006059449	5/10/2016	60501	
ANI9928	116100E006059277	28/9/2016	54521	
APA4581	116100E005903118	27/9/2016	70991	
APB2774	116100E006059279	28/9/2016	55250	
APB7903	116100E006059430	2/10/2016	70481	
APF4735	116100E006059447	5/10/2016	54522	
ASL2577	116100E006059431	4/10/2016	60501	
AXD1094	116100E006059209	5/10/2016	57380	
AXT4534	116100E006058977	4/10/2016	60502	
AXW6194	116100E006059448	5/10/2016	54522	
AZO8465	116100E006059432	4/10/2016	59670	
CDL2436	116100E006059283	30/9/2016	54521	
CJA8968	116100E006059284	2/10/2016	54522	
CZL3490	116100E006059450	6/10/2016	54870	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 01/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHO8377	274270A000063193	24/8/2016	68661	R$ 85.13

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 02/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração

AHH1721	274270NIC0004566	11/10/2016	50020	R$ 127.69
AMU6894	274270NIC0004553	11/10/2016	50020	R$ 127.69
AOG0509	274270NIC0004552	11/10/2016	50020	R$ 127.69
AOV3766	274270NIC0004551	11/10/2016	50020	R$ 127.69
ASX4208	274270NIC0004564	11/10/2016	50020	R$ 127.69
ATW4021	274270NIC0004562	11/10/2016	50020	R$ 85.13
AUR6828	274270NIC0004554	11/10/2016	50020	R$ 85.13
AWZ4629	274270NIC0004556	11/10/2016	50020	R$ 85.13
AXH4431	274270NIC0004557	11/10/2016	50020	R$ 85.13
AYY9229	274270NIC0004558	11/10/2016	50020	R$ 170.26
AZP4395	274270NIC0004563	11/10/2016	50020	R$ 85.13
BBB0205	274270NIC0004561	11/10/2016	50020	R$ 127.69
BCL4111	274270NIC0004559	11/10/2016	50020	R$ 170.26
BDR1519	274270NIC0004560	11/10/2016	50020	R$ 170.26
BDW9001	274270NIC0004555	11/10/2016	50020	R$ 127.69
PVI0290	274270NIC0004565	11/10/2016	50020	R$ 85.13

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 01/12/2016.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AFD9705	274270A000063878	1/10/2016	54870	
AGG1080	274270A000063682	29/9/2016	73662	
AHM9384	274270A000063786	3/10/2016	60412	
AHT7140	274270A000063222	30/9/2016	55411	
AHX7034	274270A000063422	28/9/2016	55411	
AKT1555	274270A000063675	27/9/2016	73662	
ALH8832	274270A000063871	29/9/2016	70561	
AMI6573	274270A000063681	29/9/2016	51930	
ANZ1773	274270A000063284	30/9/2016	60501	
APU4458	274270A000063716	30/9/2016	55415	
AQA7624	274270A000063782	29/9/2016	55414	
AQE2715	274270A000063875	1/10/2016	60412	
AQH7059	274270A000063581	29/9/2016	60412	
ARC4345	274270A000063582	29/9/2016	60502	
ARN1498	274270A000063714	26/9/2016	60412	
ASC5604	274270A000063423	30/9/2016	55414	
ASN8787	274270A000063876	1/10/2016	73662	
ATI0697	274270A000063425	30/9/2016	73662	
ATS9085	274270A000063223	30/9/2016	52070	
AUM8601	274270A000063686	1/10/2016	54600	
AVH6202	274270A000063715	30/9/2016	55416	
AWJ7250	274270A000063427	4/10/2016	60501	
AWW8444	274270A000063679	29/9/2016	73662	
AWX5717	274270A000063578	27/9/2016	73662	
AXL3313	274270A000063680	29/9/2016	73662	
AXL5377	274270A000063283	30/9/2016	60501	
AXS2997	274270A000063426	30/9/2016	60412	
AXY9205	274270A000063583	29/9/2016	73662	
AYS9135	274270A000063424	30/9/2016	55415	
AYT5687	274270A000063687	3/10/2016	73662	
AZU4952	274270A000063872	29/9/2016	54870	
BAG3022	274270A000063874	1/10/2016	54870	

BVM2908	274270A000063580	27/9/2016	73662	
CLJ2307	274270A000063873	29/9/2016	73662	
CXI3774	274270A000063678	29/9/2016	73662	
DID3337	274270A000063879	1/10/2016	60412	
KEP8407	274270A000063877	1/10/2016	73662	
MGN8788	274270A000063784	3/10/2016	55414	
MLF2291	274270A000063677	29/9/2016	73662	
NVZ1450	274270A000063785	3/10/2016	55414	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 01/12/2016.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AFD9705	274270A000063878	1/10/2016	54870	
AGG1080	274270A000063682	29/9/2016	73662	
AHM9384	274270A000063786	3/10/2016	60412	
AHT7140	274270A000063222	30/9/2016	55411	
AHX7034	274270A000063422	28/9/2016	55411	
AKT1555	274270A000063675	27/9/2016	73662	
ALH8832	274270A000063871	29/9/2016	70561	
AMI6573	274270A000063681	29/9/2016	51930	
ANZ1773	274270A000063284	30/9/2016	60501	
APU4458	274270A000063716	30/9/2016	55415	
AQA7624	274270A000063782	29/9/2016	55414	
AQE2715	274270A000063875	1/10/2016	60412	
AQH7059	274270A000063581	29/9/2016	60412	
ARC4345	274270A000063582	29/9/2016	60502	
ARN1498	274270A000063714	26/9/2016	60412	
ASC5604	274270A000063423	30/9/2016	55414	
ASN8787	274270A000063876	1/10/2016	73662	
ATI0697	274270A000063425	30/9/2016	73662	
ATS9085	274270A000063223	30/9/2016	52070	
AUM8601	274270A000063686	1/10/2016	54600	
AVH6202	274270A000063715	30/9/2016	55416	
AWJ7250	274270A000063427	4/10/2016	60501	
AWW8444	274270A000063679	29/9/2016	73662	
AWX5717	274270A000063578	27/9/2016	73662	
AXL3313	274270A000063680	29/9/2016	73662	
AXL5377	274270A000063283	30/9/2016	60501	
AXS2997	274270A000063426	30/9/2016	60412	
AXY9205	274270A000063583	29/9/2016	73662	
AYS9135	274270A000063424	30/9/2016	55415	
AYT5687	274270A000063687	3/10/2016	73662	
AZU4952	274270A000063872	29/9/2016	54870	
BAG3022	274270A000063874	1/10/2016	54870	
BVM2908	274270A000063580	27/9/2016	73662	
CLJ2307	274270A000063873	29/9/2016	73662	
CXI3774	274270A000063678	29/9/2016	73662	
DID3337	274270A000063879	1/10/2016	60412	
KEP8407	274270A000063877	1/10/2016	73662	
MGN8788	274270A000063784	3/10/2016	55414	
MLF2291	274270A000063677	29/9/2016	73662	
NVZ1450	274270A000063785	3/10/2016	55414	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 05/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
EAA8276	274270A000062999	10/8/2016	51851	R$ 127.69